



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100051301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: OTICA SAMPAIO LTDA

Nome Fantasia: OTICA SAMPAIO

CPF/CNPJ: 52.138.121/0001-06

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 99836-0632

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **17/11/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nci-xafs-pvq>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): LINDA INÊS OLIVEIRA DIÓGENES - **CNPJ/CPF:** 056.524.233-40

Endereço: Rua 16 - 77 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-230

Telefone: (85) 98630-6019

E-mail: psicologiaineslinda@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata a consumidora que encomendou um óculos de grau junto à empresa Óticas Sampaio, no valor de R\$ 1.310,00 (mil, trezentos e dez reais), pago por meio de cartão de crédito. No ato da compra, foi estipulado o prazo de uma semana para a entrega do produto.

Entretanto, no prazo combinado, o óculos não foi entregue. Ao procurar a loja, a consumidora foi informada de que o produto encontrava-se no laboratório, aguardando retorno. Durante aproximadamente dois meses, a consumidora entrou em contato com a ótica toda semana, sendo-lhe prestadas respostas imprecisas, sempre com a promessa de que o produto seria entregue em breve.

Após esse período, foi informado à consumidora que a armação escolhida era fina e que a lente havia quebrado durante o processo de montagem. A empresa solicitou, então, que a consumidora comparecesse à loja para escolher uma nova armação, o que foi feito conforme solicitado.

Posteriormente, a loja continuou apresentando diversas justificativas e não efetuou a entrega dos óculos, tampouco realizou a devolução do valor pago, mesmo após a consumidora manifestar expressamente o desejo de ser restituída.

Diante da ausência de solução por parte da empresa até a presente data, a consumidora buscou o auxílio do Procon a fim de obter uma resolução para o caso.

Pedido: Requer, portanto, a restituição integral do valor pago, no montante de R\$ 1.310,00 (mil, trezentos e dez reais).

Maracanaú/CE, 14 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____